



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

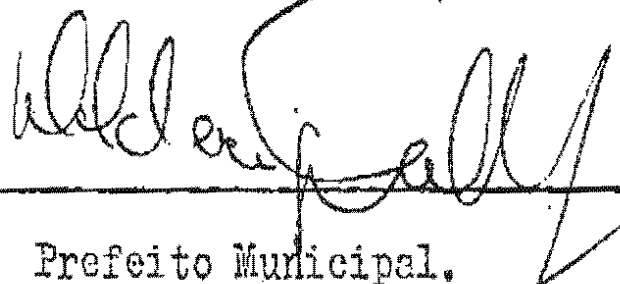
Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 738/1964		
Ementa DENOMINA A ESTRADA DE BORBOREMA DE AV. JAPÃO.		
Data da Norma 07/03/1964	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 13/11/2019	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 4951/2019	Efeito da Norma Relacionada Revogada por

O doutor OLDERIGE DALL'ACQUA, Prefeito Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

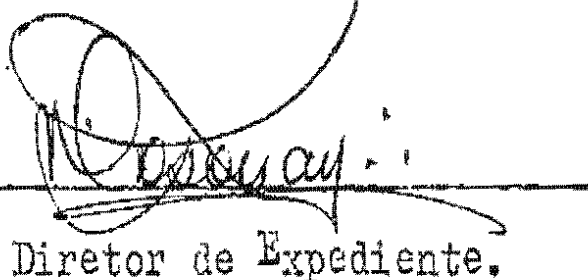
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Avenida Japão", o trecho da Estrada de Borborema, saída desta cidade, integrada no perímetro urbano, a partir da confluência das ruas Aimorés e Av. Dr. Victor Maida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente da P. M. de Ibitinga, em 9 de março de 1.964.



Diretor de Expediente.